



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º JUÍZO CÍVEL

\*  
= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 21/2023. -----

Autora: SHEILA CRISTINA ALMEIDA GOMES TAVARES. -----

Ré: BALTAZAR IMPORT GROUP COMÉRCIO GERAL, com sede nesta Cidade, representada pelo seu sócio único e gerente Helmer Alberto Baltazar Fortes, ausente em parte incerta. -

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos é a Ré supra identificada, citada, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, cujo pedido consiste em condenar a ré a devolver à autora o montante de **2.800.000\$00** (dois milhões e oitocentos mil escudos), a título de restituição do sinal, bem como os juros de mora calculados com base na taxa legal, ou, caso o Tribunal assim não entender, se requer em alternativa a condenação da ré na devolução do valor entregue correspondente a **1.400.000\$00** (um milhão e quatrocentos mil escudos), por força do contrato, bem como os juros de mora calculados com base na taxa legal ou, ainda, seja a ré condenada a entregar à autora, o veículo automóvel **TOYOTA CH-R 2018**, que constitui objecto do contrato, ficando este na obrigação de entregar o remanescente àquela; com a advertência de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **11.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e que pode requerer o benefício da assistência judiciária, em caso de insuficiência económica. -----

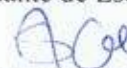
**FAZ-SE, AINDA, SABER**, de que goza da faculdade de requerer à delegação da OACV, desta cidade, sita na rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar, deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter à secretaria o referido DUC, sob pena de execução. -----

Mindelo, 14 de março de 2023

O Juiz de Direito,

  
/ Nidiano Romérito Santana de Brito/

A Ajudante de Escrivão,

  
/Soraia Cristina Fortes da Graça/

